

CADERNO DE ENCARGOS

Conforme disposto no Artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos na redação atual.

CONCURSO PÚBLICO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos redação atual.

1/24

“DESLOCAÇÃO DE ALUNOS DAS TURMAS PARTILHADAS 2023”

Novembro 2022

Caderno de Encargos

“Deslocação de Alunos das Turmas Partilhadas 2023”

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

1. Identificação do Procedimento

O presente procedimento público de aquisição é identificado como **“Deslocação de Alunos das Turmas Partilhadas 2023”**.

2. Tipologia do Procedimento

O procedimento adotado é o **Concurso Público**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual [CCP].

3. Entidade Pública Contratante

3.1 A entidade pública contratante é a **Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes**, adiante designada por CIM-TTM;

3.2 Endereço, contactos e horário de funcionamento:

Endereço	Contactos	Horário de funcionamento
R. Visconde da Bouça Ap. 238, 5300-318, Bragança	Telefone: 273 327 680 Endereço eletrónico: geral@cim-ttm.pt	Em dias úteis: 9.00 às 12.30h e 14.00 às 17.30h.

2/24

4. Elementos Constituintes do Procedimento

O presente procedimento é constituído pelo anúncio do procedimento no DRe, Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

5. Objeto

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do presente caderno de encargos, na aquisição de serviços para a **“Deslocação de Alunos das Turmas Partilhadas 2023”**.

6. Prazo

O prazo para prestação dos serviços é **150 dias**, com início a 02 de janeiro ou na data da outorga do contrato, se posterior a 02 de janeiro, e término a 31 de maio de 2023.

7. Preço Base

7.1 O **preço base global** do procedimento, que resulta do somatório dos preços base de todos os lotes, é de **€ 214.587,39** (duzentos e catorze mil quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), acrescido da importância referente ao IVA à taxa legal em vigor;

7.2 Preço base dos lotes: Lote 1 – € 7.322,96; Lote 2 – € 17.217,20; Lote 3 – € 11.052,72; Lote 4 – € 6.923,00; Lote 5 – € 8.438,66; Lote 6 – € 30.871,54; Lote 7 – € 1.193,25; Lote 8 – € 9.543,38; Lote 9 – € 34.615,00; Lote 10 – € 13.218,03; Lote 11 – € 1.431,90; Lote 12 – € 6.862,80; Lote 13 – € 11.777,15; Lote 14 – € 17.397,80; Lote 15 – € 7.224,00; Lote 16 – € 19.264,00; Lote 17 – € 10.234,00.

7.3 Fundamentação para escolha do(s) preço(s) base: o preço base resulta do histórico de preços – Cfr. n.º 3 do artigo 47.º do CCP - registados em anterior concurso público para transporte de alunos, agravados em 7,50% tendo em consideração a conjuntura económica atual.

8. Documentos da Proposta

A proposta deverá ser constituída pelos documentos indicados no artigo 16.º do Programa do Concurso.

9. Contrato

9.1 O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;

9.2 O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

9.2.1 Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

9.2.2 Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

9.2.3 O presente Caderno de Encargos;

9.2.4 A proposta adjudicada;

9.2.5 Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

9.3 Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados;

9.4 Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto 9.2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

10. Locais da prestação dos serviços

Lote I – Circuito I

Freixiel (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Secundária de Mirandela em Mirandela sita na Rua Dom Afonso III 3B.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote II – Circuito II

Vila Flor (paragem do autocarro) – três alunos → dois alunos na Escola Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 146 e um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, em Bragança, sita no Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote III – Circuito III

Ferradosa (paragem do autocarro) – um aluno → Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – três alunos → Escola Profissional Jean Piaget, em Macedo de Cavaleiros, sita na Rua Dr. António Oliveira da Cruz

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote IV – Circuito IV

Colmeais (paragem do autocarro) - um aluno → Soeima (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Básica e Secundária De Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, sita na Rua da Escola Preparatória.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote V – Circuito V

Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – dois alunos → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota: Este circuito apenas funciona às segundas e quartas.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote VI – Circuito VI

- **Percurso 1 - funciona às segundas e quartas-feiras:**

Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso- quatro alunos → Argozelo (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

- **Percurso 2 - funciona às sextas-feiras:**

Campo de Víboras (paragem do autocarro) - um aluno → Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso- cinco alunos → Argozelo (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota 1: à sexta-feira, esta linha recebe mais um aluno em Vimioso.

Nota 2: O aluno que entra a freguesia de Argozelo termina o seu percurso na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado.

Lote VII – Circuito VII

Campo de Víboras (paragem do autocarro) – dois alunos → Central de Camionagem de Vimioso

Nota: Este circuito apenas funciona às terças e quintas.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote VIII – Circuito VIII

Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso- cinco alunos → Carção (paragem do autocarro) – um aluno → dois alunos na Escola Profissional Prática e Universal, em Bragança, sita no Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal, um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado e três alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146.

Nota: Dos cinco alunos que sobem em Vimioso, dois vêm de Miranda do Douro (lote XII do circuito XII) e um de Campo de Víboras (circuito VI do lote VI).

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Lote IX – Circuito IX

Bemposta (paragem do autocarro) –dois alunos → Alfândega da Fé (Escola Secundária) – três alunos → Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – um/três aluno(s) →Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota: Dos quatro alunos que sobem em Alfândega da Fé, um vem de Soeima (circuito IV do lote IV). À sexta-feira, esta linha recebe mais dois alunos em Valverde.

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Lote X – Circuito X

Vimioso (Escola Básica de Vimioso) – três alunos →Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota: Este circuito apenas funciona às terças e quintas. Um dos alunos é proveniente do circuito VII de Campo de Víboras.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote XI – Circuito XI

Pinelo (paragem do autocarro) – um aluno → Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso

Nota: Este percurso só funciona às segundas e quartas.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote XII – Circuito XII

Miranda do Douro (Escola Secundária De Miranda do Douro) –dois alunos → Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote XIII – Circuito XIII

- **Percurso 1 - funciona às terças e quintas-feiras:**

Santa Cruz (paragem do autocarro) – um aluno → Paçó – um aluno → Central de Camionagem de Vinhais- um aluno → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota: O aluno que entra em Santa Cruz termina o seu percurso na Central de camionagem em Vinhais.

- **Percurso 2 - funciona às sextas-feiras:**

Santa Cruz (paragem do autocarro) – um aluno → Paçó – um aluno → Central de Camionagem de Vinhais.

Nota: O aluno que entra em Santa Cruz termina o seu percurso na Central de camionagem em Vinhais.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote XIV – Circuito XIV

Moimenta (paragem do autocarro) – um aluno → Montouto (paragem do autocarro) – um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) – um/três aluno(s) → Candedo (paragem do autocarro) – um aluno → Espinhoso (paragem do autocarro) – um aluno → Vale de Armeiro (paragem do autocarro) – um aluno → Rebordelo (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota 1: O aluno que entra em Montouto termina o seu percurso na central de Camionagem de Vinhais.

Nota 2: Às sextas-feiras, recebe mais dois alunos em Vinhais (um proveniente do percurso 2) do circuito XIII do lote XIII), e outro do circuito XV do lote XV).

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Lote XV – Circuito XV

Ervedosa (paragem do autocarro) – um aluno → Vale de Abelheira (paragem do autocarro) – um aluno → Ermida (paragem do autocarro) – um aluno → Central de Camionagem de Vinhais.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Lote XVI – Circuito XVI

Vinhais (Central de camionagem) – sete alunos → Bragança - dois alunos na Escola Profissional Prática e Universal, em Bragança, sita no Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal, um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado e três alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146 → um aluno- Macedo de Cavaleiros, Escola Profissional Jean Piaget, em Macedo de Cavaleiros, sita na Rua Dr. António Oliveira da Cruz

Nota: Dos sete alunos que entram em Vinhais, um é da Ermida (proveniente do circuito XV do lote XV), outro da Ervedosa (circuito XV do lote XV) e outro de Santa Cruz (circuito XIII do lote XIII).

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Lote XVII – Circuito XVII

Valpaço (paragem do autocarro) – dois alunos → Vinhais (Central de Camionagem) – dois alunos → Bragança- na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146.

Nota: Dos dois alunos que entram em Vinhais, um é de Montouto (proveniente do circuito XIV do lote XIV).

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

11. Obrigações principais do fornecedor

São deveres do adjudicatário, designadamente:

- 11.1** Cumprir as condições fixadas para a execução dos trabalhos/fornecimento dos bens;
- 11.2** Sujeitar-se à ação fiscalizadora da CIM-TTM ou da entidade que esta designar para o efeito;
- 11.3** Prestar as informações que forem solicitadas pela CIM-TTM;
- 11.4** Realizar todos os trabalhos referidos no presente Caderno de Encargos;
- 11.5** A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

12. Preço Contratual

- 12.1** Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a CIM-TTM deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- 12.2** O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de

aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

13. Condições de Pagamento

- 13.1** O adjudicatário enviará à entidade adjudicante nos primeiros 5 dias úteis de cada mês, as faturas discriminadas referentes ao serviço prestado no mês anterior, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar;
- 13.2** Deve o adjudicatário apresentar com a fatura, listagem com o nome dos alunos transportados por dia, circuito e horário;
- 13.3** Os pagamentos devidos pela CIM-TTM serão efetuados de 30 a 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva;
- 13.4** Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão por escrito da aceitação pela CIM-TTM;
- 13.5** Em caso de discordância por parte da CIM-TTM quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida;
- 13.6** Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 12.1, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária.

8/24

14. Responsabilidade do Adjudicatário

- 14.1** O adjudicatário assume plena responsabilidade pelos trabalhos contratados, sendo portanto o único responsável perante a CIM-TTM;
- 14.2** Fica, porém isento de responsabilidades pelos erros ou deficiências que resultem diretamente de instruções escritas e transmitidas pela CIM-TTM;
- 14.3** Quaisquer pessoas que no âmbito do contrato exerçam funções por conta do adjudicatário são, para todos os efeitos, consideradas como órgão ou agente do mesmo adjudicatário, respondendo este por todos os seus atos, sem prejuízo da responsabilidade que diretamente a CIM-TTM lhes possa exigir.

15. Penalidades Contratuais

- 15.1** Serão penalizados os adjudicatários que não cumpram o contrato nas seguintes condições:
 - 15.1.1** A alteração do percurso, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
 - 15.1.2** A alteração do veículo indicado na proposta, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;

- 15.1.3 A não utilização de todos os veículos indicados na proposta, ou a substituição por outros de lotação inferior ou sem as licenças legalmente exigidas, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
- 15.1.4 A alteração do motorista ou vigilante indicado na proposta, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
- 15.1.5 A falta de vigilante, quando aplicável, durante a execução do serviço, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
- 15.1.6 O transporte de outras pessoas não autorizadas pela CIM-TTM implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
- 15.1.7 O não cumprimento de horários para além da tolerância atribuída nas cláusulas técnicas deste Caderno de Encargos, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
- 15.1.8 O não cumprimento de qualquer outra regra definida na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração.
- 15.2** As penalidades indicadas no n.º anterior são cumulativas, não ficando o adjudicatário excluído de qualquer responsabilidade civil ou criminal que ao caso concreto couber;
- 15.3** Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a CIM-TTM pode exigir-lhe uma pena pecuniária de valor igual ao preço proposto acrescido de juros;
- 15.4** Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto 15.1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado resolução do contrato;
- 15.5** Na determinação da gravidade do incumprimento, a CIM-TTM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento;
- 15.6** A CIM-TTM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente ponto 15;
- 15.7** As penas pecuniárias previstas no presente ponto 15 não obstam a que a CIM-TTM exija uma indemnização pelo dano excedente.
- 15.8** O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do artigo 329.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, na redação atual [CCP].

16. Força maior

- 16.1** Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer

das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

16.2 Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

16.3 Não constituem força maior, designadamente:

16.3.1 Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

16.3.2 Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

16.3.3 Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

16.3.4 Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;

16.3.5 Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

16.3.6 Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

16.3.7 Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

16.4 A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

16.5 A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

17. Resolução contratual

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei:

17.1 No caso de incumprimento culposo ou cumprimento defeituoso por parte do Adjudicatário, a prestação de serviços pode ser a qualquer momento rescindido pela Entidade

Adjudicante, por simples carta com aviso de receção, sem prejuízo das indemnizações que possam ser devidas pelos danos eventualmente causados.

18. Caução

- 18.1** Não é exigível a prestação de caução conforme n.º 2 do artigo 88º do CCP;
- 18.2** Pode a entidade adjudicante, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, desde que tal faculdade seja prevista no caderno de encargos, conforme n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

19. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

20. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente documento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na atual redação.

11/24

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

21. Cláusulas Técnicas

O presente documento compreende as cláusulas técnicas para aquisição de serviços de publicidade ***“Deslocação de Alunos das Turmas Partilhadas 2023”***.

22. Objeto

Pretende-se com este procedimento a aquisição de serviços de transporte escolar para os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes para os 2º e 3.º trimestres do ano letivo de 2022/2023.

O seu planeamento foi executado de forma a minimizar os tempos de espera e de viagem dos alunos, bem como melhorar as condições de segurança das crianças.

23. Especificações do Transporte de Crianças

O transporte coletivo de crianças será executado segundo as regras definidas na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e demais legislação em vigor.

24. Veículos

- 24.1** Os veículos utilizados no transporte coletivo de crianças deverão estar licenciados e devidamente identificados de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, aquando da apresentação da proposta.
- 24.2** Todos os lugares dos automóveis utilizados no transporte coletivo de crianças devem estar equipados com cintos de segurança devidamente homologados.
- 24.3** É obrigatória a utilização de sistemas de retenção para crianças (cadeirinhas) sempre que se justifique, nos termos da legislação específica em vigor.
- 24.4** Os veículos utilizados no transporte coletivo de crianças deverão estar equipados com extintor de incêndios e caixa de primeiros socorros, com as características mencionadas no Despacho n.º 25879/2006, de 21 de dezembro, do Diretor-Geral de Viação.
- 24.5** O mesmo veículo só poderá ser proposto, no máximo, para dois circuitos diferentes.

25. Motoristas

- 25.1** O transporte coletivo de crianças só poderá ser efetuado por motoristas que possuam certificado, emitido pela DGTT, específico para o efeito, exceto o transporte efetuado por pessoas coletivas sem fins lucrativos com veículos ligeiros.
- 25.2** Com exceção do transporte em táxi e do transporte efetuado por pessoas coletivas sem fins lucrativos com veículos ligeiros, os motoristas de transporte coletivo de crianças em veículos ligeiros ficam sujeitos às regras sobre tempos de condução e de repouso aplicáveis aos condutores de veículos pesados de passageiros, sendo, nestes casos, obrigatório o uso de tacógrafo.

12/24

26. Vigilantes

- 26.1** No transporte de crianças, o adjudicatário deverá assegurar a presença de vigilante(s), quando aplicável, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.
- 26.2** É da responsabilidade do vigilante garantir o cumprimento das condições de segurança relativamente a cintos de segurança e sistemas de retenção para crianças, bem como acompanhar as crianças no atravessamento de vias, usando colete retrorrefletor e raqueta de sinalização, devidamente homologados.
- 26.3** A presença de vigilante é dispensada se o transporte for realizado em automóvel ligeiro de passageiros.

27. Horários

- 27.1** Deverão ser cumpridos os horários estabelecidos nas especificações dos circuitos, em anexo a este Caderno de Encargos, com uma tolerância de 10 minutos.

27.2 Os horários estabelecidos nas especificações dos circuitos em anexo a este Caderno de Encargos estão sujeitos a alterações, sendo comunicadas ao adjudicatário com 24 horas de antecedência.

28. Transporte de outras pessoas

28.1 Ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, poderá ser autorizado o transporte de outras pessoas nos circuitos de aluguer, desde que haja lugares disponíveis e, para satisfação desta procura, não existam transportes coletivos no percurso contratado.

28.2 O transporte de outras pessoas só poderá ser efetuado mediante aprovação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, sob proposta da CIM-TTM, e não atribui ao adjudicatário qualquer direito a compensação adicional.

29. Alteração das Circunstâncias

29.1 A CIM-TTM poderá propor ao adjudicatário a alteração dos percursos e frequência de horários constantes deste procedimento, em casos devidamente fundamentados, tendo em consideração as necessidades dos utilizadores.

29.2 A alteração referida no número anterior deverá ser comunicada ao adjudicatário, com a antecedência de um mês, relativamente ao início das alterações.

29.3 A alteração dos percursos e da frequência dos horários ficará dependente de prévia negociação entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, tendo em conta a variação proporcional dos custos decorrentes dessa alteração.

29.4 Para o cálculo das alterações terá por base o preço/Km obtido entre os km percorridos e contratados no circuito e o preço base diário.

13/24

30. Desistência de um ou mais alunos

Caso se verifique que um ou mais alunos desista(m) da frequência dos cursos e/ou da necessidade do transporte e se **deixar de fazer sentido a prestação de serviços de deslocação num troço ou na totalidade de um circuito**, a CIM-TTM reserva-se o direito de cancelar o(s) troço(s) ou o(s) circuitos afetados, não tendo o adjudicatário direito a receber pagamento pelos serviços de transporte nesse(s) troço(s) ou circuito(s), a partir da data de comunicação dessa desistência.

ANEXO I – CIRCUITOS

Nota: este caderno de encargos apenas se refere aos percursos de ida do período da manhã, sendo as horas indicativas, podendo ser sujeitas a reajustamentos desde que respeitadas as horas de chegada aos destinos finais e salvaguardadas as ligações entre os diversos circuitos quando existentes. Relativamente às horas de regresso, e visto que as escolas não praticam o mesmo horário de término, a mesma deverá ser concertada entre as escolas, o transportador e os alunos.

Lote 1

CIRCUITO I

Percurso e número de alunos transportados:

Freixiel (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Secundária de Mirandela, em Mirandela, sita na Rua R. Dom Afonso III 3B.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Freixiel	07:35	Escola Secundária de Mirandela	08:15	30 km x 2 (cheio) = 60 km 30 km x 2 (vazio) = 60 km Total: 120 km	130,77 €

14/24

Lote 2

CIRCUITO II

Percurso e número de alunos transportados:

Vila Flor (paragem do autocarro) – três alunos → Bragança- dois alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 146 e um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, em Bragança, sita no Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Horários e Distâncias:

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Vila Flor	07:30	Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança	08:25	Escola Profissional Prática e Universal em Bragança	08:30	81 km x 4 = 324 km Total: 324 km	307,45 €

Lote 3

CIRCUITO III

Percorso e número de alunos transportados:

Ferradosa (paragem do autocarro) – um aluno → Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – três alunos → Escola Profissional Jean Piaget, em Macedo de Cavaleiros, sita na Rua Dr. António Oliveira da Cruz

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Ferradosa	07:35	Escola Profissional Jean Piaget em Macedo de Cavaleiros	08:30	45km x 4 = 180 km Total: 180 km	197,37 €

15/24

Lote 4

CIRCUITO IV

Percorso e número de alunos transportados:

Colmeais (paragem do autocarro) – um aluno → Soeima (paragem do autocarro) – um aluno → Alfândega da Fé (paragem do autocarro) → Escola Básica e Secundária De Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, sita na Rua da Escola Preparatória.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Colmeais	07:35	Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	08:15	25 km x 2 (cheio) = 50km 21 x 2 (vazio)= 42 km Total = 92 Km	123,63 €

Lote 5

CIRCUITO V

Percurso e número de alunos transportados:

Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – dois alunos → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

16/24

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 4.ª	Valverde Alfândega da Fé	08:15	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.	09:15	52 km x 4 = 208 km Total = 208 Km	228,07 €

Lote 6

CIRCUITO VI

Percurso e número de alunos transportados:

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

- **Percurso 1 - funciona às segundas e quartas-feiras:**

Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso- quatro alunos → Argozelo (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 4.ª	Vimioso	07:30	Escola Secundária Abade de Baçal	08:30	EPADR Carvalhais	09:15	112 km x 2 (cheio) = 224 km 82 km x 2 (vazio) = 164 km Total = 388 km	536,27 €

17/24

- **Percurso 2 - funciona às sextas-feiras:**

Campo de Víboras (paragem do autocarro) - um aluno → Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso- cinco alunos → Argozelo (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota 1: à sexta-feira, esta linha recebe mais um aluno em Vimioso

Nota 2: Um dos alunos que entra a freguesia de Argozelo termina o seu percurso na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado.

Horários e Distâncias:

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
6.ª	Campo de Víboras	07:10	Escola Secundária Abade de Baçal	08:30	EPADR Carvalhais	09:15	120 km x 2 (cheio) = 240 km 90 km x 2 (vazio) = 180 km Total = 420 km	580,50 €

Lote 7

CIRCUITO VII

Percurso e número de alunos transportados:

Campo de Víboras (paragem do autocarro) – dois alunos → Central de Camionagem de Vimioso

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

18/24

Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª e 5.ª	Campo de Víboras	07:10	Central de camionagem de Vimioso	07:30	8 km x 4 = 32 km Total = 32 km	32,25 €

Lote 8

CIRCUITO VIII

Percurso e número de alunos transportados:

Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso- cinco alunos → Carção (paragem do autocarro) – um aluno → dois alunos na Escola Profissional Prática e Universal, em Bragança, sita no Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal, um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado e três alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146.

Nota: Dos cinco alunos que sobem em Vimioso, dois vêm de Miranda do Douro (lote XII do circuito XII) e, à sexta, um de Campo de Vímoras (circuito VI do lote VI).

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. ^a e 5. ^a e 6. ^a	Vimioso	07:30	Bragança (Escola Profissional Prática e Universal, Escola Secundária Abade de Baçal e Escola Secundária Emídio Garcia	08:20	49 km x 4 = 196 km Total = 196 km	170,42 €

Lote 9

CIRCUITO IX

Percurso e número de alunos transportados:

Bemposta (paragem do autocarro) – dois alunos → Alfândega da Fé (Escola Secundária) - três alunos → Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – um/três aluno(s) → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

19/24

Nota: Dos quatro alunos que sobem em Alfândega da Fé, um vem de Soeima e outro de Colmeais (circuito IV do lote IV). À sexta-feira, esta linha recebe mais dois alunos em Valverde.

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. ^a , 5. ^a e 6. ^a	Bemposta, Mogadouro	07:20	EPADR Carvalhais	09:15	117 km x 2 (cheio) = 234 km 114 km x 2 (vazio) = 228 km Total = 462 km	618,13 €

Lote 10

CIRCUITO X

Percurso e número de alunos transportados:

Vimioso (Escola Básica de Vimioso) – três alunos → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota: Um dos alunos vem do circuito VII, de Campo de Vóboras.

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. ^a e 5. ^a	Vimioso	08:00	EPADR Carvalhais	09:15	79 km x 4 = 316 km Total = 316 km	357,24 €

20/24

Lote 11

CIRCUITO XI

Percurso e número de alunos transportados:

Pinelo (paragem do autocarro) – um aluno → Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2. ^a e 4. ^a	Pinelo	07:10	Central de camionagem de Vimioso	07:25	10 km x 4 = 40 km Total = 40 km	38,70 €

Lote 12

CIRCUITO XII

Percurso e número de alunos transportados:

Miranda do Douro (Escola Secundária De Miranda do Douro) – dois alunos → Vimioso – Central de Camionagem de Vimioso

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. ^a , 5. ^a e 6. ^a	Miranda do Douro	07:00	Central de camionagem de Vimioso	07:30	28 km x 4 = 112 km Total = 112 km	122,55 €

Lote 13

CIRCUITO XIII

Percurso e número de alunos transportados:

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

- **Percurso 1 - funciona às terças e quintas-feiras:**

Santa Cruz (paragem do autocarro) – um aluno → Paçó – um aluno → Central de Camionagem de Vinhais – um aluno → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota: O aluno que entra em Santa Cruz termina o seu percurso na Central de camionagem em Vinhais onde faz ligação para Bragança através do lote XVI. O aluno que entra em Vinhais vem do circuito XV, de Vale de Abelheira.

21/24

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
3. ^a , 5. ^a	Santa Cruz	07:30	Central de Camionagem de Vinhais	08:00	EPADR Carvalhais	09:15	75 km x 4 = 300km Total = 300 km	286,87 €

- **Percurso 2 - funciona às sextas-feiras:**

Santa Cruz (paragem do autocarro) – um aluno → Paçó – um aluno → Central de Camionagem de Vinhais

Nota: O aluno que entra em Santa Cruz termina o seu percurso na Central de camionagem em Vinhais onde faz ligação para Bragança através do lote XVI.

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
6.ª	Santa Cruz	07:15	Central de Camionagem de Vinhais	07:45	16 km x 4 = 64 km Total = 64 km	61,20 €

Lote 14

CIRCUITO XIV

Percurso e número de alunos transportados:

Moimenta (paragem do autocarro) – um aluno → Montouto (paragem do autocarro) – um aluno → Vinhais (paragem do autocarro) – um/três alunos → Candedo (paragem do autocarro) – um aluno → Espinhoso (paragem do autocarro) – um aluno → Vale de Armeiro (paragem do autocarro) – um aluno → Rebordelo (paragem do autocarro) – um aluno → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

Nota 1: O aluno que entra em Montouto termina o seu percurso na central de Camionagem de Vinhais.

Nota 2: Às sextas-feiras, recebe mais dois alunos em Vinhais (um proveniente do percurso 2) do circuito XIII do lote XIII), e outro do circuito XV do lote XV.

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

22/24

Horários e Distâncias

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 4.ª e 6.ª	Moimenta	07:15	Vinhais	07:45	Escola de Carvalhais	09:15	100km x 2 (cheio) = 200km 80kmx2(vazio) = 160 Total = 360 km	310,68 €

Lote 15

CIRCUITO XV

Percurso e número de alunos transportados:

Ervedosa (paragem do autocarro) – um aluno → Vale de Abelheira (paragem do autocarro) – um aluno → Ermida (paragem do autocarro) – um aluno → Central de Camionagem de Vinhais

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Ervedosa	07:00	Central de Camionagem de Vinhais	07:45	36 km x 2 (cheio) = 72 km 30kmx2(vazio) = 60 km Total = 132 km	129,00 €

Lote 16

CIRCUITO XVI

Percorso e número de alunos transportados:

Vinhais (Central de camionagem) –sete alunos → Bragança- dois alunos na Escola Profissional Prática e Universal, em Bragança, sita no Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal, um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado e três alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.ª Adelino Amaro da costa, 146 → um aluno na Escola Profissional Jean Piaget, em Macedo de Cavaleiros, sita na Rua Dr. António Oliveira da Cruz

Nota: dos sete alunos que entram em Vinhais, um é da Ermida (proveniente do circuito XV do lote XV), outro da Ervedosa (circuito XV do lote XV) e outro de Santa Cruz (circuito XIII do lote XIII).

23/24

Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Vinhais	7:45	Macedo de Cavaleiros Escola Profissional Jean Piaget, em Macedo de Cavaleiros	09:15	74 km x 4 = 296 km Total = 296 km	344,00 €

Lote 17

CIRCUITO XVII

Percurso e número de alunos transportados:

Valpaço (paragem do autocarro) –dois alunos → Vinhais (Central de Camionagem) – dois alunos → Bragança- na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146.

Nota: dos dois alunos que entram em Vinhais, um é de Montouto (proveniente do circuito XIV do lote XIV).

Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 4.ª e 6.ª	Valpaço	07:30	Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança	08:30	48 km x 4 = 192 km Total = 192 km	182,75 €

24/24